



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Ofício nº 032E/2018/2ªCCR

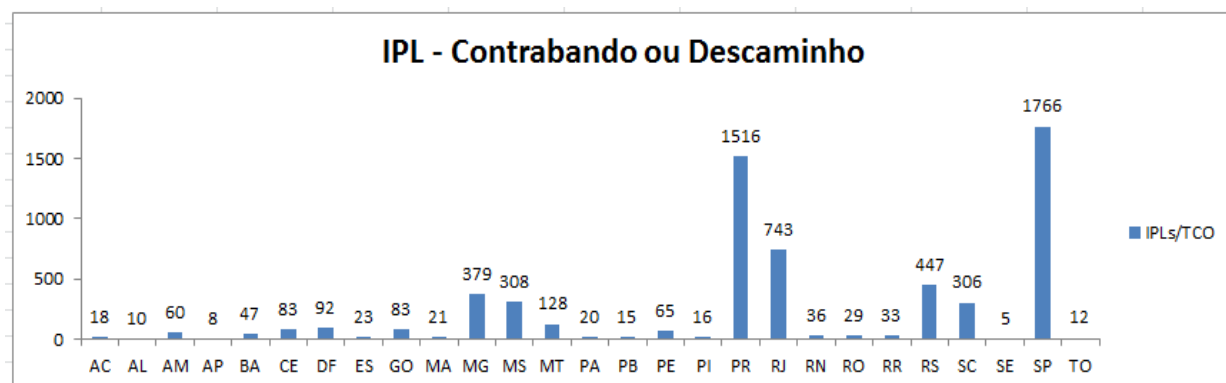
Brasília, 27 de abril de 2018.

Ao Senhor
 ELZIO VICENTE DE PAULA
 Delegado de Polícia Federal
 Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DICOR
 Brasília-DF

Assunto: **inquéritos policiais sobre contrabando e descaminho**

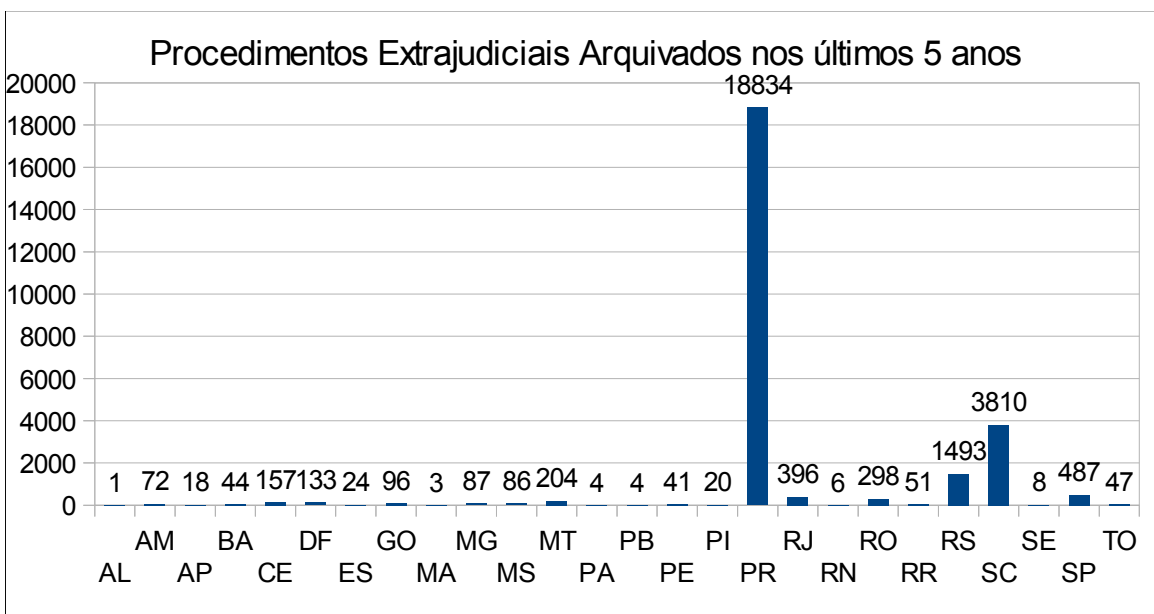
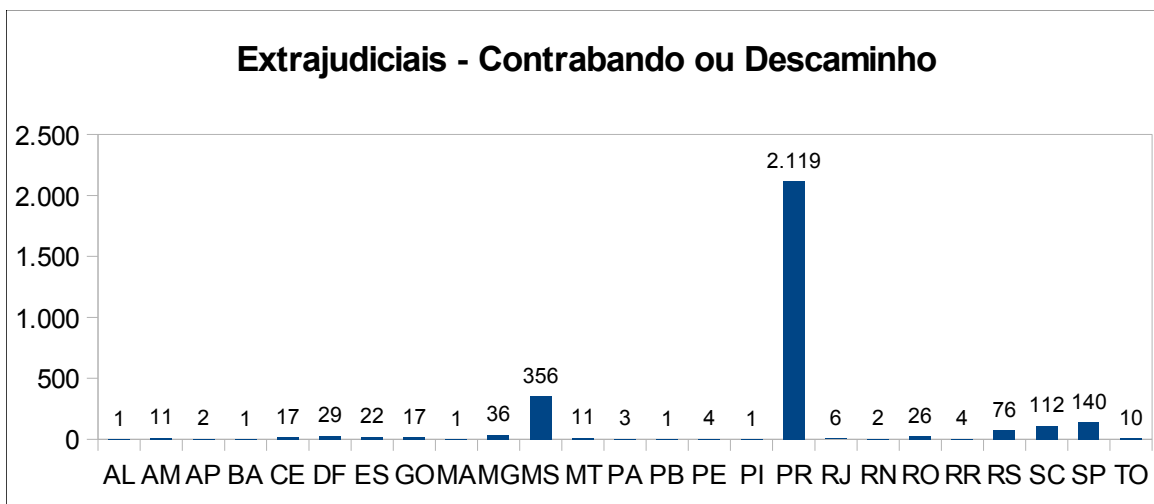
Senhor Delegado,

- Cumprimentando-o, considerando que a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal tem mantido tratativas com a Polícia Federal para possibilitar a harmonização das atividades visando à eficiência da persecução penal;
- Considerando que o grande volume de inquéritos policiais que tramitam entre o MPF e a PF sobre contrabando e descaminho impacta sobremaneira na rotina das unidades de ambos os órgãos, especialmente aquelas localizadas nas regiões de fronteira, como se observa nos dados abaixo, extraídos do Sistema Único/MPF, em 26.04.2018:



- Considerando também que a 2ª Câmara tem mantido interlocução com a Receita Federal do Brasil em razão do volume de representações fiscais para fins penais que são

encaminhadas ao MPF relacionadas ao contrabando e descaminho, causando forte impacto na rotina de trabalho das duas instituições, conforme se observa do levantamento feito pelo Sistema Único, em 27.04.2018, relativos aos procedimentos extrajudiciais em tramitação e arquivados, conforme gráficos seguintes:



4. Considerando ainda a relevância do assunto, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão promoveu em fevereiro de 2017, na Procuradoria-Geral da República, oficina de trabalho para tratar do tema, especialmente no que se refere à análise de risco e estratégias de persecução penal a fim de se priorizar investigações mais abrangentes;

5. Considerando, por fim, a necessidade de se ter estratégia diferenciada no tratamento dos procedimentos investigatórios instaurados referentes ao tema contrabando e descaminho, consulto Vossa Senhoria se há na Polícia Federal projeto para gerenciamento desses inquéritos policiais, na linha do que foi adotado no Projeto Tentáculos, implementado em 2008, ocasião em que foram assinados protocolo de atuação e termo de cooperação técnica com os órgãos envolvidos.

6. Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração e desde já coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR